



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.159, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

(INCLUI ÁREA RURAL NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída, como zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos, para todos os efeitos da lei, em especial da lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel rural que possui as seguintes características e confrontações: "Uma pequena chácara localizada neste município e comarca de Dois Córregos, no bairro "Rio do Peixe", com a área de 1,395 alqueires (hum alqueire, trezentos e noventa e cinco milésimos), exata, conforme faz certo o croquis que o adquirente mandou elaborar pelo agrimensor Isamu Iamaguschi, rubricado pelas partes e que acompanha o traslado da escritura, cuja chácara, tem, como benfeitorias, uma casa de tijolos e telhas e um barracão subdividido em três repartições e um pomar formado, com sua linha perimétrica assim descrita: começa no marco nº 1, cravado na margem esquerda do "Rio do Peixe", daí, segue pela cerca com rumo de N.Q. 70°40' e 240 metros de distância, até o marco nº 2, cravado na margem m., da estrada municipal, confrontando com Máximo Parente; daí segue à direita, margeando a referida estrada, com 92,50 metros de distância até o marco nº 3: daí segue à direita pela cerca, com rumo de S.E. 85°35' e 252,50 m. de distância até o marco nº 4 cravado na margem esquerda do "Rio do Peixe", confrontando com Silvio de Oliveira; daí segue à direita do referido rio acima, até o ponto de início", registrado na Matrícula 8.770, Ficha 1, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
digital por RUY
FAVARO:26686 DIOMEDES
107883 FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -